

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, QUINTA, 25 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1469

## IMPrensa Oficial

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

#### PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14692026809**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /023-2026	1
PORTARIA DE DIÁRIA /140-2026	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº23/2026 de 25 de junho de 2026.

**“Dispõe sobre a substituição de membros da Câmara do FUNDEB, integrado ao Conselho Municipal da Educação-CME em conformidade com a Lei nº 927/2021 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Colméia-TO, **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 927/2021, de 11 de março de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomear os membros substitutos para compor os segmentos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 6º e o inciso I da Lei 927/2021, de 11 de março de 2021, a contar da publicação deste Decreto:

#### I - Representante de Pais de alunos:

Titular: Erislene Alves Pires.

#### II - Representante da Organização da Sociedade Civil:

Titular: Ivo Bihain

Suplente: Inêz De Fatima Teixeira Gomes

#### III - Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Suplente: Deuzuita Rodrigues de Sousa Castro

**Art. 2º** Os Conselheiros substitutos nomeados no artigo primeiro

consideram-se empossados a partir desta data, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, deverão ser remunerados

**Art. 3º** Ficam designados os conselheiros acima listados para cumprir o mandato previsto no Art. 6º da Lei Municipal nº 927 /2021.

**Art. 4º** O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário,

Colmeia - TO, 25 de junho de 2026

#### PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 140/2026 25 DE JUNHO DE 2026

#### “Concede diária a servidor e dá outras providências”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ao(a) servidor(a) **Sr. VALMIR ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.871-58**, lotado(a) no(a) **NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, ocupante do Cargo de **GARI LEVE**. A quantia de **3 (TRÊS) diárias**, sendo no valor de R\$ 100,00 (**CEM REAIS**) cada uma, para fazer face às despesas de viagem a cidade de **GUARÁI - TO**, nos dias **24 a 26/06/2026** com o objetivo de **PARTICIPAR DO CURSO FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCENDIO FLORESTAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS NA CIDADE DE GUARÁI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA-TO**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**ANTONIO MARCOS DO PRADO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

#### Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: [prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com)

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA  
**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

